

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI Nº 701 DE 29 DE NOVEMBRO 2017.

"ALTERA O INCISO I DO ART.2º DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 670 DE 22/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Prefeita do Município de Córrego Fundo-MG, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I do art.2º da Lei 670/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 29 de novembro de 2017.

1995

Érica Maria Leão Costa
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
PREFEITA

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI Nº 701 DE 29 DE NOVEMBRO 2017.

"ALTERA O INCISO I DO ART.2º DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 670 DE 22/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Prefeita do Município de Córrego Fundo-MG, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I do art.2º da Lei 670/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 29 de novembro de 2017.

1995


ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
PREFEITA

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 - MIZUEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 - TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI Nº 701 DE 29 DE NOVEMBRO 2017.

"ALTERA O INCISO I DO ART.2º DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 670 DE 22/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Prefeita do Município de Córrego Fundo-MG, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I do art.2º da Lei 670/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 29 de novembro de 2017.

1995


ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
PREFEITA

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI Nº 701 DE 29 DE NOVEMBRO 2017.

“ALTERA O INCISO I DO ART.2º DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 670 DE 22/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Prefeita do Município de Córrego Fundo-MG, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I do art.2º da Lei 670/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 29 de novembro de 2017.

1995


ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
PREFEITA